



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Av. Jericoacoara N° 474 - CEP 62598-000 - CNPJ - 69.727.519/0001-72  
E-mail camarajijoca@hotmail.com

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 04/2017, 05 DE JUNHO DE 2017

INDICAÇÃO QUE PROPÕE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUSÃO NO PPA-2018 A 2021 À GARANTIA DO ACESSO DA COMUNIDADE SURDA À LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NA GRADE CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Presente Indicação sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que inclua no PPA - 2018 À 2021 a garantia do acesso da Comunidade Surda à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) na grade curricular da Educação Básica do município de Jijoca de Jericoacoara.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 05 de Junho de 2017.

*Normendio de Carvalho*

NORMENDIO DE CARVALHO

VEREADOR – PMN

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
PROTÓCOLO N° 1064 2017  
05 06 17  
Ana Flávia  
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Av. Jericoacoara Nº 474 - CEP 62598-000 - CNPJ - 69.727.519/0001-72

E-mail camarajijoca@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2017.

A garantia do acesso da Comunidade Surda à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é um direito garantido na Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e regulamentada pelo Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005. A Lei garante o direito do Surdo ao aprendizado de sua Língua natural (LIBRAS), a um profissional interprete de LIBRAS em sala de aula, bem como a formação de professores em Língua de Sinais.

Diante desse direito, observa-se uma dívida histórica do município de Jijoca de Jericoacoara aos Surdos e sua Língua, que poderá ser compensada através de ações afirmativas que garantam o pleno desenvolvimento das pessoas surdas em igualdade de condições com os ouvintes.

NORMENDIO DE CARVALHO

VEREADOR – PMN